



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

PROVIMENTO Nº 38, de 11 de novembro de 2011

Altera o Provimento nº 12/2011, que instituiu o Plantão dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital, fixando novo horário de funcionamento.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o horário de funcionamento do plantão dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital;

CONSIDERANDO o pleito formulado pela Associação dos Registradores das Pessoas Naturais de Alagoas, ARPEN/AL, com anuência dos seus associados da Capital;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 01607-4.2011.002,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Provimento nº 12, de 11 de maio de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“ II – O horário do Plantão será das 08 às 14h;”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2011.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Maceió, 11 de novembro de 2011

DES. JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça